



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

Aos 23 de maio de 2023, às 15 horas, no gabinete 922 anexo IV da Câmara dos Deputados, aconteceu a reunião de instalação e eleição do presidente e vice-presidente da “Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica”. O deputado Federal Leonardo Monteiro iniciou a reunião falando da importância de recomeçar os trabalhos dessa frente que tem contribuído muito com a defesa da sustentabilidade, da cooperação entre agricultores familiares, e o consumo de produtos saudáveis e orgânicos. Falou também do fortalecimento dessa cadeia alimentar que promove várias integrações entre o parlamento e a sociedade civil. Dando prosseguimento ao rito da reunião foram eleitos e empossados como presidente da Frente Pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica o deputado Federal **Leonardo Monteiro** e como Vice-Presidente o deputado **Pedro Francisco Uczai**. Estiveram presentes deputados (as) que aderiram a respectiva frente e suas assessorias. O Presidente Leonardo Monteiro conduziu o restante dos trabalhos, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

PARLAMENTAR	CARGO	ASSINATURA
Leonardo Monteiro	Presidente	
Pedro Uczai	Vice Presidente	
Nilton Tatto	Segundo Vice Presidente	
Beto Faro	Secretario Geral	
Primeira Secretaria	Erika Kokay	

Brasília, 06 de junho de 2023.


LEONARDO MONTEIRO
PRESIDENTE



**FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E
PRODUÇÃO ORGÂNICA**

ESTATUTO

Art. 1º- A Frente Parlamentar Pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com sede e foro na Capital Federal. Tem por fim promover as ações direcionadas à promoção de políticas públicas, aprimoramento da legislação nacional para fortalecimento da agroecologia e produção orgânica a partir das seguintes dimensões: Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Participação Social, Qualidade de Vida, uso Sustentável dos Recursos Naturais e Socialização do Conhecimento Agroecológico.

Art. 2º - São objetivos da Frente Parlamentar Pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica.

I - Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas que contribuam para a implementação de políticas públicas relacionadas à agroecologia e produção orgânica;

II - Estimular a ampla e democrática participação da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da agroecologia no desenvolvimento do país;

III - Promover o debate e fomentar a efetivação de políticas públicas no âmbito da agroecologia e produção orgânica;

IV - Desenvolver ações estratégicas direcionadas à promoção de políticas públicas e aprimoramento da legislação federal para o fortalecimento da agroecologia;

V - Regular a defesa, o incentivo à produção, o processamento e a comercialização de produtos orgânicos; Incentivar o consumo e ampliação da produção de orgânicos;

VI - Sensibilizar a opinião pública para os princípios agroecológicos;

VII - Realizar seminários, eventos, debates, articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da agroecologia e Produção Orgânica com as ações do Governo e Sociedade Civil, voltadas para o tema em questão;

VIII - Criar grupos temáticos, constituídos para produzir e sistematizar conhecimento e coloca-los a serviço da agroecologia;

IX - Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas como forma de potencializar a implementação de políticas públicas para a agroecologia e produção orgânica;

X - Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões ligadas ao tema da Frente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cabinete do Deputado Federal **Leonardo Monteiro**



XII - Estimular a criação de Frentes nos estados e municípios brasileiros;

XIII - Apoiar a formação de redes de produção e consumo de produtos agroecológicos da educação popular;

XIV - Estimular a criação e a efetivação de programas de extensão rural com foco na agroecologia e produção orgânica;

Art. 3º – A frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional.

Art. 4º - É vedada a todos os membros da Frente o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Art. 5º - Compõem a Frente:

I - Assembleia Geral, composta de Deputados Federais filiados à Frente;

II - Conselho Executivo, integrado por:

a - Presidência;

b - Vice-Presidência;

c- Segunda vice- presidência

d - Secretária-geral;

e- Primeira Secretaria;

Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

I - eleger ou destituir os integrantes dos órgãos da Frente;

II - aprovar relatórios dos órgãos de execução da Frente;

III - promover alterações necessárias a este Estatuto.

Art. 7º - A Assembléia-Geral reunir-se-á mediante convocação de um terço de seus integrantes, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por um terço de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º - Compete ao Conselho Diretor:

I - Estabelecer as diretrizes políticas da Frente.

Art. 9º. Compete ao Conselho Executivo implementar as decisões políticas e administrativas.

Art. 10 - São atribuições da Presidência, entre outras, representar a Frente junto a entidades públicas e privadas, convocar e presidir suas reuniões e do Conselho Executivo, e supervisionar as atividades da mesma, com vistas ao atendimento dos seus objetivos específicos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Leonardo Monteiro**



Art. 11 - São atribuições da Vice-Presidência substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 12 - São atribuições da Secretaria-Geral planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo e auxiliar a Presidência na supervisão de tais atividades:

Art. 13 - São atribuições da Secretaria Financeira superintender os serviços de finanças, tesouraria e contabilidade.

Art. 14 - São atribuições da Secretaria Jurídica tratar de todas as questões de natureza jurídica de interesse da Frente.

Art. 15 - À Secretaria de Eventos e Mobilização compete articular os eventos e mobilização da sociedade para atingimento dos objetivos da Frente, em articulação com as demais Secretarias.

Art. 16 - À Secretaria de Comunicação compete tratar do marketing, da propaganda e das relações com a imprensa, em articulação com as demais Secretarias.

Art. 17 - A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a pessoas que se destacarem nas atividades de agroecologia e produção orgânica.

Art. 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 19 - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com qualquer quórum, sendo que as deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 20 - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar se constituirá por intermédio da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

I - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

II - Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 21 - É vedada à frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 22 - No caso de extinção da Frente, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá ser extinta quando não houver pelo menos cinco parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Leonardo Monteiro**



Art. 23 - A Frente terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influam na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 23 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo/Mesa Diretora.

Art. 24 - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 06 de Junho de 2023.

LEONARDO MONTEIRO
PRESIDENTE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

09/08/2023 20:03:26

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2080/2023
Autor da Proposição: LEONARDO MONTEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 22/06/2023
Ementa: Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	200	(+ 2 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	200	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALENCAR SANTANA	PT	SP
8	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALFREDINHO	PT	SP
11	AMANDA GENTIL	PP	MA
12	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
13	ANA PAULA LIMA	PT	SC
14	ANA PIMENTEL	PT	MG
15	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTONIO BRITO	PSD	BA
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BACELAR	PV	BA
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BETO RICHA	PSDB	PR
26	BOHN GASS	PT	RS
27	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
28	CAMILA JARA	PT	MS
29	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
30	CARLOS VERAS	PT	PE
31	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
32	CAROL DARTORA	PT	PR
33	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
34	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
35	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
36	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
37	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
38	CLEBER VERDE	MDB	MA
39	COBALCHINI	MDB	SC
40	CORONEL TELHADA	PP	SP
41	COVATTI FILHO	PP	RS
42	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
43	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
44	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
45	DANDARA	PT	MG
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
48	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
49	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
50	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
51	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
52	DENISE PESSÔA	PT	RS
53	DIEGO CORONEL	PSD	BA
54	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
55	DIMAS GADELHA	PT	RJ
56	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
57	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
58	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
59	DR. FRANCISCO	PT	PI
60	DUARTE JR.	PSB	MA
61	DUDA RAMOS	MDB	RR
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
64	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
65	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
66	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
67	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
68	ERIKA HILTON	PSOL	SP
69	ERIKA KOKAY	PT	DF
70	FAUSTO PINATO	PP	SP
71	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
72	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
73	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

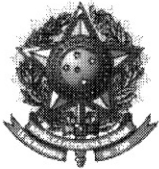
74	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
75	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
76	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
77	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
78	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
79	FLORENTINO NETO	PT	PI
80	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
81	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
82	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
83	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
84	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
85	GIACOBO	PL	PR
86	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
87	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
88	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
89	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
90	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
91	GUSTAVO GAYER	PL	GO
92	HELDER SALOMÃO	PT	ES
93	HENDERSON PINTO	MDB	PA
94	ICARO DE VALMIR	PL	SE
95	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
96	IVAN VALENTE	PSOL	SP
97	JACK ROCHA	PT	ES
98	JADYEL ALENCAR	PV	PI
99	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
100	JILMAR TATTO	PT	SP
101	JOÃO DANIEL	PT	SE
102	JORGE SOLLA	PT	BA
103	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
104	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
105	JOSIAS GOMES	PT	BA
106	JULIANA CARDOSO	PT	SP
107	JULIO LOPES	PP	RJ
108	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
109	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
110	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
111	KIKO CELEGUIM	PT	SP
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
113	LÊDA BORGES	PSDB	GO
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
117	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
118	LUCAS RAMOS	PSB	PE
119	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
122	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO

123	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
124	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
125	LUIZ COUTO	PT	PB
126	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
127	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
128	LUIZIANNE LINS	PT	CE
129	MARANGONI	UNIÃO	SP
130	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
133	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
134	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
135	MARCON	PT	RS
136	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
137	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
139	MERLONG SOLANO	PT	PI
140	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
141	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
142	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
143	NETO CARLETTO	PP	BA
144	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
145	NILTO TATTO	PT	SP
146	ODAIR CUNHA	PT	MG
147	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
148	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
151	PATRUS ANANIAS	PT	MG
152	PAULÃO	PT	AL
153	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
154	PAULO FOLETTO	PSB	ES
155	PAULO GUEDES	PT	MG
156	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
157	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
158	PEDRO UCZAI	PT	SC
159	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
162	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
163	REGINALDO LOPES	PT	MG
164	REGINETE BISPO	PT	RS
165	REIMONT	PT	RJ
166	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
167	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
168	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
169	RICARDO SILVA	PSD	SP
170	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
171	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA

172	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
173	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
174	RUBENS OTONI	PT	GO
175	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
176	RUI FALCÃO	PT	SP
177	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
178	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
179	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
180	SILVIA CRISTINA	PL	RO
181	SONIZE BARBOSA	PL	AP
182	TADEU VENERI	PT	PR
183	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
184	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
185	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
186	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
187	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
188	VANDER LOUBET	PT	MS
189	VICENTINHO	PT	SP
190	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
191	VITOR LIPPI	PSDB	SP
192	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
193	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
194	WELTER	PT	PR
195	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
196	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
197	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
198	ZÉ NETO	PT	BA
199	ZÉ VITOR	PL	MG
200	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 BETO FARO
- 2 CONFÚCIO MOURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2080/2023, do Deputado Leonardo Monteiro –
requer o registro da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da
Agroecologia e Produção Orgânica.

Em 9/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 79